



Processo: 033.262/2020-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Barreiros - PE

Responsável(eis): Carlos Artur Soares de Avellar Júnior

Interessado(os): Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

DESPACHO

Conheço do recurso de reconsideração interposto por Carlos Artur Soares de Avellar Júnior, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.2 e 9.3. do Acórdão 7.722/2022-TCU-1ª Câmara, nos termos propostos pela Serur.

Cientifique-se a unidade técnica de origem acerca do alcance do efeito suspensivo atribuído ao recurso, para expedição das comunicações (arts. 278, §1º, do RITCU, e 54 da Resolução-TCU 259/2014), após o que os autos devem ser encaminhados à Serur para o exame de mérito do recurso de reconsideração.

Brasília, 3 de dezembro de 2022

(Assinado eletronicamente)

Walton Alencar Rodrigues
Relator